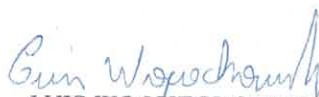






PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
25/2021

Às treze horas do dia dezoito de junho de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2.445, de 17/02/2021, sob a Presidência do Senhor LUIS WOJCIECHOWSKI, estando presentes os membros: MIRIAM DO NASCIMENTO e PALOMA PAMFIL, para proceder a reanálise da documentação referente ao pregão presencial 25/2021, que tem por objeto registro de preço para futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pelas, componentes, materiais e acessórios automotivos, originais ou genuínos, para caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos pertencentes as Secretarias Municipais. Após rodada de lances, no momento da análise da documentação a comissão evidenciou falta de notas fiscais solicitadas no item 8.1.4 a) do edital, das empresas AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA., e RETÍFICA MOTOCAR LTDA. A empresa R.T TRATORES questionou sobre o subitem 8.1.4 a) alegando que as notas fiscais apresentadas não demonstram que prestaram serviços de manutenção e fornecimento de peças de máquinas pesadas Lote 4 do edital, outrossim questionamento sobre alínea b) do mesmo subitem em que nenhuma das proponentes possuem certificados específicos para serviço de máquinas pesadas Lote 4. Houve ainda questionamento da empresa RETÍFICA MOTOCAR quanto as notas fiscais apresentadas pela empresa AUTO PEÇAS BAUER, que não demonstram que forneceram serviços de manutenção e fornecimento de peças para caminhões Lote 1, pois as placas que estão nas notas fiscais são referentes a ônibus e micro ônibus. Após reanálise da documentação das proponentes participantes, verificou-se que duas empresas AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA., e RETÍFICA MOTOCAR LTDA não apresentaram as notas fiscais solicitadas no subitem 8.1.4 a). Quanto ao questionamento da empresa R.T TRATORES, ficou evidenciado que a empresa que apresentou as notas fiscais não prestou serviço similar com o pedido no subitem 8.1.4 a), quanto a certificação também evidenciou que a mesma não possui certificação para máquinas pesadas Lote 4. Quanto ao questionamento da empresa RETIFICA MOTOCAR, o edital pede no subitem questionado que o serviço seja igual ou similar com ao oferecido, desta forma mecânica de caminhão e ônibus são serviços semelhantes ao de caminhões Lote 1. Desta forma, a comissão decide por INABILITAR as empresas AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA., e RETÍFICA MOTOCAR LTDA, por não apresentarem documentação conforme o solicitado no subitem 8.1.4 a) para todos os lotes, INABILITAR também a empresa AUTO PEÇAS BAUER para o Lote 4, pelo motivo da empresa não apresentar atestado e notas que sejam de serviços igual ou similar ao ofertado como pede no edital. HABILITAR a empresa AUTO PEÇAS BAUER para os demais lotes (1, 2, 3, 5, 6, 7) visto que atende ao edital, e ao questionamento a mecânica de ônibus/micro ônibus é serviço similar, ficando evidenciado que está de acordo com o Lote 1. Ficando assim aberto prazo de 03 (três) dias para apresentação de recurso. Em nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão, as treze horas e vinte minutos do dia dezoito de junho de dois mil e vinte e um.


LUIS WOJCIECHOWSKI
Presidente da CPL


MIRIAM DO NASCIMENTO
Vice presidente da CPL


PALOMA PAMFIL
Membro da CPL